

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a Merenda Escolar exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se em atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos Ministério da Educação e da Saúde.

a) Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

LOTE 1 ACHOCOLATADOS					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, ingredientes e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 400g	100	R\$34,93	R\$ 3.493,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 400g	3.120	R\$12,92	R\$ 40.310,40
					R\$ 43.803,40

LOTE 2 AÇUCARES E CAFÉ

Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	4.500	R\$6,66	R\$ 29.970,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 250g	800	R\$17,09	R\$ 13.672,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Não pode conter aspartame, ciclamato, sacarina ou acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade de 80ml	50	R\$7,06	R\$ 353,00
					R\$ 43.995,00

LOTE 3 TEMPEROS

Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	ALHO EM PASTA, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Pote de 200g	600	R\$12,98	R\$ 7.788,00
2	COLORAU EM PÓ, pacote de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	kg	700	R\$18,33	R\$ 12.831,00
3	CONDIMENTO EM PÓ, pacote de 100g (fardo de 1kg contendo 10 pacotes de 100g), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 100g	700	R\$2,42	R\$ 1.694,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 190g	1.000	R\$6,86	R\$ 6.860,00
5	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Kg	300	R\$1,47	R\$ 441,00

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

	líquido.				
6	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem com 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 750ml	500	R\$7,75	R\$ 3.875,00
					R\$ 33.489,00
LOTE 4 BISCOITOS					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE. À base de farinha de trigo enriquecida com vitaminas e minerais, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada SEM LACTOSE. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal assados e de características organolépticas anormais.	Unidade de 400G	100	R\$8,97	R\$ 897,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem contendo informações nutricionais. Pacote tipo 3 em 1 de 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal assados e de características organolépticas anormais.	Unidade de 400g	6000	R\$8,16	R\$ 48.960,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Embalagem contendo informações nutricionais. Pacote tipo 3 em 1 de 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal assados e de características organolépticas anormais.	Unidade de 400g	6000	R\$8,97	R\$ 53.820,00
4	BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE. Embalagem contendo informações nutricionais. Pacote tipo 3 em 1 de 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal assados e de características organolépticas anormais.	Unidade de 400g	4.000	R\$10,04	R\$ 40.160,00
					R\$ 143.837,00
LOTE 5 LEITES E BEBIDA LACTEA					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	640	R\$5,27	R\$ 3.372,80
2	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE. Embalagem de 200g. Com informação nutricional, identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade. Com registro no Ministério competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	100	R\$22,36	R\$ 2.236,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com registro no Ministério competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 200g	8.500	R\$9,06	R\$ 77.010,00

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA – SABOR MORANGO. Embalagem plástica contendo 1 litro do produto. Resfriado no máximo 10° C Prazo de validade 40 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	Litro	5.000	R\$10,73	R\$ 53.650,00
					R\$ 136.268,80
LOTE 6 GRÃOS CEREAIS E MASSAS					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	ARROZ BENEFICIADO, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	8.840	R\$9,49	R\$ 83.891,60
2	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg , com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	700	R\$11,51	R\$ 8.057,00
3	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 500g	6.000	R\$5,97	R\$ 35.820,00
4	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA. À base de sêmola. Embalagem de 500g contendo informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 500g	1000	R\$8,82	R\$ 8.820,00
					R\$ 136.588,60
LOTE 7 PERECÍVEIS					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	CARNE BOVINA, de boa qualidade, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	1.000	R\$34,27	R\$ 34.270,00
2	FRANGO CONGELADO, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	3.500	R\$23,63	R\$ 82.705,00
3	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	2.500	R\$39,97	R\$ 99.925,00
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica com peso líquido de 1kg. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.800	R\$27,30	R\$ 76.440,00
5	SOBRECOXA DE FRANGO congelada. Embalagem plástica transparente ou bandeja de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	KG	850	R\$18,83	R\$ 16.005,50

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6	SALSICHA refrigerada. Embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega e registro no ministério competente.	Kg	500	R\$16,93	R\$ 8.465,00
					R\$ 317.810,50

LOTE 8 FLOCÃO- AVEIA

Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	AMIDO DE MILHO, tipo maisena ou similar. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	320	R\$7,48	R\$ 2.393,60
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem com peso líquido de 200g, contendo informação nutricional e data de validade. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 200g	910	R\$6,65	R\$ 6.051,50
3	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 500g	2.000	R\$3,08	R\$ 6.160,00
4	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA, embalagem plástica contendo de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	500	R\$13,42	R\$ 6.710,00
5	FLOCÃO DE MILHO, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade de 500g	4.000	R\$3,06	R\$ 12.240,00
					R\$ 33.555,10

LOTE 9 CONSERVA

Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA. Lata ou sachê com peso drenado de 200g. Não pode conter sal na sua composição. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitadas latas estufadas ou amassadas.	Unidade de 200g	1.500	R\$6,17	R\$ 9.255,00
2	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 200g	1.500	R\$6,77	R\$ 10.155,00
3	SARDINHA EM ÓLEO, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Lata	1.000	R\$6,68	R\$ 6.680,00
					R\$ 26.090,00

LOTE 10 OLEOS

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	Margarina Vegetal, embalagem de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 500g	2.000	R\$10,24	R\$ 20.480,00
2	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Garrafa PET de 900ml	800	R\$13,20	R\$ 10.560,00
					R\$ 31.040,00
LOTE 11					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	OVO BRANCO OU VERMELHO DE GALINHA, acondicionados em cartelas com 30 unidades, tamanhos grandes. Embaladas individualmente com etiquetas e com registro de inspeção e data de validade.	Cartela com 30 unidades	300	R\$28,88	R\$ 8.664,00
2	PÃO DOCE TIPO HOT DOG de 50g, acondicionados em sacos plásticos em unidades de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades. Prazo de validade no máximo de 2 dias.	Unidade de 50g	25.000	R\$1,80	R\$ 45.000,00
					R\$ 53.664,00
LOTE 12					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA. Obtida a partir de frutas, não contendo adição de açúcar com sabor e aroma característicos. Embalagem plástica de 1 kg. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	Embalagem de 1 kg	1200	R\$12,15	R\$ 14.580,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ. Obtida a partir de frutas, não contendo adição de açúcar com sabor e aroma característicos. Embalagem plástica de 500g. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	Embalagem de 500g	2.000	R\$12,91	R\$ 25.820,00
					R\$ 40.400,00
LOTE 13 HORTIFRUTI					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1	CENOURA. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos e livres de umidade externa anormal.	Kg	1.000	R\$9,93	R\$ 9.930,00

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

2	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Kg	100	R\$10,67	R\$ 1.067,00
3	PEPINO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	kg	500	R\$6,84	R\$ 3.420,00
4	REPOLHO, de primeira qualidade, sem defeitos como: rachaduras ou danos profundos, sem manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	500	R\$9,60	R\$ 4.800,00
5	TOMATE, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes.	Kg	1.000	R\$9,57	R\$ 9.570,00
					R\$ 28.787,00
	VALOR TOTAL				R\$ 1.069.328,40

- 4.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 4.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 4.3. O contrato terá vigência até 31/12/XXX (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria municipal, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de XXXX, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

8. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

8.1. No caso dos produtos, todos deverão ser novos, não manufaturados e sem uso anterior.

8.2. Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo CONTRATADO, ou seja, deverão estar em linha de produção.

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os produtos deverão ser entregues/executados nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;

9.3. O prazo máximo para entrega/execução será de até 10 (dez) dias corridos, **EXCEÇÃO DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, os mesmos deverão ser entregue semanalmente, contados** a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, em local indicado pela contratante.

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de fornecimento dos produtos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento/execução dos produtos/serviços, nem do respectivo faturamento.

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, **EXCEÇÃO DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, os mesmos deverão ser entregues semanalmente, contados** compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

11.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos produtos, a Contratada se obriga a:

4. fornecer/executar os produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

5. substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

6. substituir os produtos/serviços em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

7. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

8. identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/execução dos produtos/serviços;

9. designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

10. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
11. responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
12. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
13. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
14. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CONTRATANTE;

15. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O Município de Duque Bacelar - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da secretaria municipal solicitante obriga-se a:

- 4.1. emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- 4.2. acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução dos produtos;
- 4.3. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- 4.4. notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- 4.5. notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- 4.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.7. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento/execução dos produtos/serviços;

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

4.9. propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento/execução dos produtos/serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

b) 1.1. Advertência;

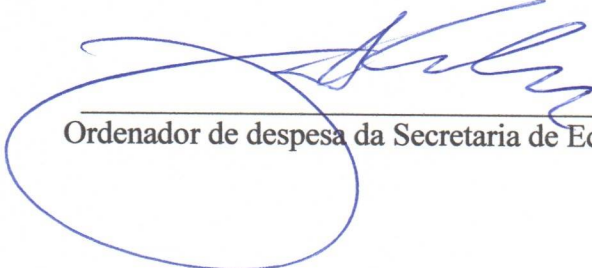
14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso **de até 10 (dez) dias para** o fornecimento/execução dos produtos/serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

Duque Bacelar - MA, 15 de dezembro de 2023



Ordenador de despesa da Secretaria de Educação